SENADO FEDERAL
00100.162266/2017-73
SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 147/2016, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **STAR ONE S.A.**, tendo por objeto a cessão de 18 MHz de capacidade de segmento espacial no satélite Star One C2 – banda C.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **STAR ONE S.A.**, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO CARLOS PERROTTA, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.060681/2017-93, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.067927/2017-58, o Parecer nº 457/2017-ADVOSF, documento nº 00100.122062/2017-08, a autorização do Exmo. Sr. Primeiro-Secretário, documento nº 00100.128230/2017-61 (VIA 001), a aprovação da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.124674/2017-27, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.006833/2017-84, resolvem aditar o Contrato nº 147/2016, com base na sua Cláusula Décima Quarta, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 11/2017 da Comissão Diretora, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, no art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 147/2016 fica prorrogado de 4 de novembro de 2017 a 3 de novembro de 2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sétima do Contrato, tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre setembro de 2016 (mês da apresentação da proposta) e novembro de 2017 (data do primeiro aniversário do Contrato), o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo, em razão da celebração e vigência de contratação para o mesmo objeto decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação dos serviços ora prorrogados

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01131055125495664 e Natureza de Despesa

SENADO FEDERAL

339039, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 2017NE800924, de 25 de agosto de 2017.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender a prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA- DA GARANTIA do Contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 27 de outubro de 2017.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

FRANCISCO CARLOS PERROTTA
STAR ONE S.A.

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2017\MINUTA\TERMO ADITIVO\Prorrogação\STAR ONE CT1472016 pror 006800 2017(MT).doc